

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - HORTOPREV

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2012 ás 14:30 horas/minutos , na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV, situado a Rua Argolino de Moraes, 283, Vila São Francisco nesta cidade, mediante convocação prévia, compareceram o Sr. Ismael Silva, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, Sr. Carlos Alberto da Silva, representante da Câmara Municipal Municipal de Hortolândia, Sra. Joana Regina de Matos Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, Sr. Venicio Teixeira dos Santos, representante do Poder Executivo, e ausente a Sra. Raquel Sgotti Nantes Ferreira, representante da Secretaria de Administração, com a Presidência do primeiro para a Discussão e Deliberação da seguinte pauta; a) Análise dos Adiantamentos; b) Análise dos Balancetes das Receitas e Despesas; c) Análise dos Movimentos Diários de Caixa; d) Processos Licitatórios de Compras e Celebração de Contratos do mês de Dezembro de 2011, Inicialmente o Sr. Presidente justificou a ausência da Sr. Raquel Sgotti Nantes Ferreira por motivos de licença maternidade, e não houve tempo hábil para convocação do respectivo suplente. Iniciaram os trabalhos com a discussão e deliberação do item "a" da pauta, onde os Conselheiros não apontaram nenhum fato que merecesse discussão aprofundada; em seguida houve a discussão e deliberação do item "b" da pauta onde os Conselheiros não apontarame nenhum fato que precisasse discussão aprofundada, no entanto a decisão será apresentada somente na reunião de análise final do exercício, em seguida houve discussão e deliberação do item "c" onde também não foi apontado nenhum fato que merecesse discussão mais detalhada, em seguida houve a discussão e deliberação do item "d" da pauta onde no período Dezembro/2011 não houve Processos Licitatórios de Compras, e Celebração de Contratos, conforme informação (anexa) da Sra. Eliane Valin dos Reis, Diretora Financeira. Na continuidade da presente, foi discutido a Declaração apresentada pelo Instituto, referente a solicitação dos membros Joana Regina de Matos Sgotti Nantes Ferreira na reunião de 29.11.2011, pedindo esclarecimentos sobre o pagamento de horas extras a funcionários e gratificações da Comissão de Licitações, o qual foi solicitado ao Instituto através do Oficio CF Nº 068/11 de 28.12.2011, após a discussão da Declaração ficaram algumas dúvidas que deverão ser saneadas com a consulta a Assessoria Jurídica do Instituto, ficando nomeado por todos presente, o membro Sr. Carlos Alberto da Silva, para tal tarefa. Por pedido verbal do Diretor Superintendente Sr. Renato Sarto, o mesmo solicitou que fosse apontado um membro do Conselho Fiscal, como representante do mesmo na Comissão de Realização do Concurso Público do Instituto a ser realizado, escolhido por unanimidade o membro Joana Regina de Matos Souza, que de bom grado aceitou. Nada mais havendo a tratar e não mais

A

Millyk

havendo ninguém desejando falar ficou a presente reunião encerrada ás 17:05 horas/minutos. Eu Venicio Teixeira dos Santos, designado para o Ato lavrei a presente Ata, que será por todos lida e por mim e pelos membros do Conselho devidamente assinada,

Hortolândia, 08 de Fevereiro de 2012

Ismael Silva

Presidente

Joana Regina de Matos Souza

Membro

Carlos Alberto da Silva

Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DECLARAÇÃO

Em resposta ao Oficio nº 068/2011 informo que com a finalidade de prestar as devidas informações solicitada por este Conselho Fiscal :

- Pagamento de horas extras aos funcionarios é devido a necessidade ao trabalho crescente, assim como a digitalização dos Processos Aposentados, Auxilio Doença, que não eram feitos anteriormente pelo Departamento de Beneficios. Há de se considerar que as horas foram sendo reduzidas gradativamente sem prejudicar o bom andamento dos serviços.
 - Organização de materiais de conteudo das paletras previdenciarias, o que ocorre extra horário de trabalho em virtude da equipe possuir uma demanda diaria de atendimento, e as mesmas pessoas organizam e realizam todas essas tarefas.
- Gratificações pagas a Comissão de Licitações as gratificações são pagas com embasamento conforme Lei 2004 de 07/02/2008, portaria nº 55/2011 e publicação em anexo.

Renato Sarto

Diretor Superintendente

200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI N° 2004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas, do Município de Hortolândia, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Hortolândia, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O regime jurídico instituído por esta Lei, doravante denominado Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, tem natureza estatutária e disciplina os institutos jurídicos e as normas a que se submetem os servidores públicos municipais de Hortolândia, regidos pela presente Lei, em especial no que toca:

- l às formas de provimento e vacância dos cargos e dos empregos públicos e, às formas de gestão dos quadros de pessoal;
- aos direitos, às vantagens, à composição e às formas de remuneração dos servidores públicos municipais;
- III à regulamentáção das condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- IV às normas estatutárias específicas e complementares, relativas aos servidores públicos municipais da educação, da guarda municipal, da procuradoria do Município e da saúde;
 - V às relações de trabalho e às regras para a solução de conflitos; e,
 - VI aos deveres, às responsabilidades e ao regime disciplinar.
- Art. 2º Para os efeitos destes estatutos, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, mediante concurso público, ou em cargo em comissão de livre provimento.
- Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor público.

(MANACE)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SEÇÃO II - DA GRATIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DE LIGITAÇÃO

Art. 93. Fice criada gratificação decorrente do exercício de funções de membro de comissão de licitações dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Hortolândia.

Art. 94. A gratificação, de que trata o artigo anterior, poderá ser paga aos ocupantes de cargo de provimento efetivo que forem designados e desempenharem as funções de integrantes titulares de qualquer das comissões de licitações e pregoeiros dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. Em se tratando de integrantes suplentes, a gratificação será devida de maneira proporcional aos atos praticados em licitações.

- Art. 95. A gratificação decorrente do exercício de funções de membro de comissão de licitações será de:
- até 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, aos integrantes efetivos de comissões de licitações que se encontrarem no exercício de tais funções;
- II 1% (um por cento) dos vencimentos do servidor, aos suplentes de comissões de licitações, por sessão que participarem;
- III 1% (um por cento) dos vencimentos do servidor, aos pregoeiros, por pregão realizado.
- § 1º Em qualquer caso, as gratificações estarão limitadas a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal do servidor.
- § 2º Em todos os casos as gratificações serão devidas somente enquanto o servidor permanecer desempenhando a função.
- Art. 96. A grațificação de que trata o art. 97 não será objeto de incorporação à remuneração do servidor a qualquer título, não integrando qualquer base de cálculo de consectários.

SEÇÃO III - DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

- Art. 97. A gratificação por encargo de curso ou concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:
- l atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de capacitação regularmente instituído no âmbito da Administração Pública;
- II participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

PORTARIA Nº 055/2011

Renato Sarto, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev – usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos servidores para compor a Comissão de LICITAÇÃO,

RESOLVE:

- 1º Destitui a Comissão de Licitação anterior, nomeada pela Portaria 03/2010 de 25 de janeiro de 2.010.
- 2º Ficam nomeados os servidores: EDILSON APARECI-DO ROMANIN, VIRGINIA FERNANDES, KELMA CUSTÓDIO DE FA-RIAS E LANDELINA LEITE DE SOUSA SILVA para acompanhar e julgar os procedimentos licitatórios, para compor nova comissão de licitação.
- 3º A presidência da Comissão deverá ser indicada por votação entre os membros em reunião.
 - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de julho de 2.011

RENATO SARTO

Diretor Superintendente



Prefeitura Municipal de Hortolândia

PORTARIA Nº. 0565/2011

ANTONIO SOCORRO EVANGELISTA. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - R E V O G A R em seu inteiro teor a Portaria No 0396/2011 de 13 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de julho de 2011.

ANTONIO SOCORRO EVANGELISTA Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração

Publicada nos termos da Lei Complementar nº 12/2010 do Município de Hortolândia.



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Processo Administrativo nº 11.359/2011

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Hortolândia torna público aos interessados o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2011, cujo objeto consiste na "Aquisição de Material de Enfermagem", conforme especificações contidas no ANEXO I — Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se acui transcrito fosse.

Abertura: 27 de julho de 2011- Encerramento: 08 de agosto de 2011 Horário: 14:00 h

Valor do Edital: R\$ 0,20 (vinte centavos por folha)

por tolna)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, de segunda à sextafeira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1407. Hortolândia, 26 de julho de 2011.

Rafael Turola Piovezan Pregoeiro



SEGUEIDADE SOCIÁL

PORTARIA Nº 055/2011

Reneto Sarto, Diretor Superintendente de Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Hortolándia - Hortoprev - usando de suas atribuições legals, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomea; novos servidores pera compor a Comissão de LICITAÇÃO.

RESOLVE

1º Destitul e Comissão de Licitação anterior, nomeada pela Ponaria 03/2010 de 25 de janeiro de 2.010.

2º Ficam nomeados os servidores: EDILSON AFARECI-DO ROMANIN, VIRGINIA FERNANDES, KELMA CUSTÓDIO DE FA-RIAS E LANDELINA LEITE DE SOUSA SILVA para acompanhar e julgar os procedimentos licitatórios, para compor nova com

3º A presidência da Comissão deverá ser indicada por votação entre os membros em reunião.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de julho de 2.011

RENATO SARTO Diretor Superintendente

Rua Argolino de Momes, 283 - Vila São Francisco - CEP 13 184-230 - Hortolándia - SP Fone/Fax; (19) 3897-3125/38973739

HORTOPRE

PRO 2010 1 1 2 25 F F EXTRATO DE CONDRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA.
CONTRATADA: 172 BRASIL COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE 07/2011

DATA INICIO: 04/07/2011

VALOR: R\$ 19,500.00

VENDE-SE CASA - SUMARÉ

Jardim das Palmeiras

Garagem, 3 Quartos, sendo um suíte, Banheiro social, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Area de serviço Área de Lazer com quarto e banheiro

Completa de armários nos quartos e cozinha

160,00 m² de construção + terreno, totalizando 648,00m² de área

Excelente localização

Cortato: 9194-6511 ou 9186-7979



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 06 de fevereiro de 2.012

Ao Presidente do Conselho Fiscal Sr. Ismael Silva E demais membros.

Tem o presente a finalidade de informar que no mês de Dezembro de 2.011, o Hortoprev não celebrou Contratos e não abriu processo de Licitação.

Sem mais,

Atenciosamente

Ormillust.